



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

Lei Nº 129/99

EMENTA: Autoriza a celebração de Convênio para concessão de ajuda financeira a Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, mantenedora da Radio Comunitária Princesa Vale dos Bastiões, a qual presta relevantes serviços de interesse do Município de Tarrafas.

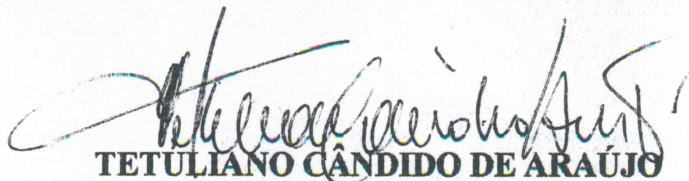
Art. 2º - O valor a ser repassado a Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas é na ordem de R\$ 300,00 (TRESSENTOS REAIS), mensais.

Art. 3º - Fica a beneficiada na obrigação de fornecer recibos para que possa prestar contas junto a Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações própria do vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 24 de Setembro de 1999.



TETULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal